

TERMO DE ADITAMENTO

PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 013/2022, PARA FORNECIMENTO DO SISTEMA DE ENSINO E KITS DE LIVROS APRENDE BRASIL PARA ATENDER À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ E A EMPRESA EDITORA APRENDE BRASIL LTDA.

Pelo presente Termo de Aditamento celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.025.940/0001-09, com sede localizada na Avenida Doutor Jerson Dias, n.º 500, Bairro Estiva, município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, neste ato representado pela Secretário Municipal de Educação, Sr. **Junior Fraga Bastos**, brasileiro, portador do Registro Geral MG-17.099.228 PCMG/MG, inscrito no CPF/MF sob o n.º. 080.901.288-07, doravante simplesmente denominada de **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **EDITORA APRENDE BRASIL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 79.719.613.0001-33, estabelecida na Rua Senador Accioly Filho, n.º 431- Cidade Industrial, Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, CEP 81.310-000, neste ato representado pelo Diretor Comercial Sr. **Marco Antonio Skolimoski Jordão**, brasileiro, diretor comercial, portador do Registro Geral n.º 5.712.708-3 SSP/PR, inscrito no CPF sob o n.º 807.307.799-04, doravante simplesmente denominada de **CONTRATADA**, resolvem aditar o contrato acima referido mediante a seguinte cláusula:

CLÁUSULA PRIMEIRA:
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA
DA RESOLUÇÃO

Fica alterado o presente contrato em conformidade com a cláusula 13ª, item III, alínea b, à saber: A empresa **EDITORA APRENDE BRASIL LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 79.719.613/0001-33, após incorporação, passa a ter sua razão social alterada para **GRÁFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 75.104.422/0008-82, operando sob o mesmo quadro societário, administração e endereço.


CLÁUSULA SEGUNDA:

RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

O **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** ratificam todas as demais cláusulas do Contrato, não modificadas expressamente e que não colidam com o presente Termo de Aditamento.

E por estarem às partes de pleno acordo em tudo que se encontra disposto neste instrumento, firmam-no em três – 03 – vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais.

Itajubá-MG, 01 de julho de 2022.


MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ
Junior Fraga Bastos
Secretário Municipal de Educação

MARCO ANTONIO SKOLIMOSKI
Assinado de forma digital por
MARCO ANTONIO SKOLIMOSKI
JORDAO:80730779904
Dados: 2022.07.12 09:27:21 -03'00'
GRÁFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA
Marco Antonio Skolimoski Jordão
CONTRATADA


VISTO PROJU: